DECRETO nº. 704/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, IR «XVII da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., I, da Lei Municípia nº. 2155/2010,

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 10/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13367/2023, à senhora VANIA BETENHEUSER, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.258, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.542-8 J/J/FR e inscriton no CPF/MF sob nº.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI retária Municipal de Finanças e Planejamo

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 705/2023

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §\$1°. e 2°., I, da Lei Município e art.

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13518/2023, à senhon JOCLMARA De MELLO, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 733, portadora da Cédula de Identidade Ro, nº. XXXXXX-001/JFR e inscrita no CPF/MFs sob nº. XXXXXXX-018-01/JFR e inscrita no CPF/MFs sob nº. XXXX-XXX-018-01/JFR e inscrita no CPF/MFs sob nº. XXX-XXX-018-01/JFR e inscrita no CPF/MFs sob nº.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°, Publique-se, Registre-se, Anote-se

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 706/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., I, da Lei Municípia nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, à partir de 17/10/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 13620/2023, à senhora TATIANE MIRANDA DE OLIVEIRA MARTINS, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 5.948, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.129.3 SEST/PR e inscrita no CFF/MF sob nº. XXX.XXX.569-76.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°, Publique-se, Registre-se, Anote-se,

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXPEDIENTE (10)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municípial 2603/2016 / Regulamentado pelo Jaguariaíva/PR - C Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO nº. 707/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 14257/2023, do cargo em provimento efetivo de ASSITENTE SOCIAL, nomeada que fora através do Decreto nº. 351/2021, a Senhora SUELI BERNADETE KLISIEVICE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.001.3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXXX.919-68.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data:

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023

IOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE **NEGÓCIOS JURÍDICOS**

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 13725/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023. CONTRATADA: ANA CAROLINA DA SILVA FERRAZ. CPF Nº XXX.XXX.539-52. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 6 de novembro de 2023 até 05 de novembro de

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PROTOCOLO GERAL Nº 13387/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022, CONTRATADO: ERICA DA SILVA CORREA FERREIRA. CPF Nº XXX.XXX.999-30. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Prorroga-se o prazo de vigência a partir de 16 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2024.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL Nº 13387/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022, CONTRATADA: MATHEUS EVANGELISTA DE MATOS, CPF Nº XXX,XXX,799-08, Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Prorroga-se o prazo de vigência a partir de 17 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2352/2022. TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁCIO OBRICATÓRIO OU NÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. Vigência: 60 meses. Assinatura: 01/11/2023.

JULGAMENTO

Processo de Sindicância

Assunto: Sinistro ocorrido com o veículo ambulância Placa AYI-3G44 na data de 15/01/2023.

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se do processo de sindicância instaurado pelo decreto nº 054/2023 para ra fatos e responsabilidade do sinistro ocorrido com veículo, Placa AYI-3G44 na de 15/01/2023.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 002/2023 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a juntada de documentos; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela confirmação do sinistro acontecido, com o envolvímento do servidor Lauri Martins da Costa Passos.

Por fim, a Procuradoria Jurídica do Municipio apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo reconhecimento da procedência que impôs o conjunto probatório evidenciado pela Comissão Processante através do Relatório Final a consumação do sinistro que deu causa a perda total do veículo.

É o relatório do necessário

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto

Abstrai-se dos autos, a partir do presente conhecimento dos fatos, instaurado o Processo de Sindicância, conforme destacado pela Secretaria Municipal de Saúde ao que apresenta aos documentos de fis.10/29, onde é informado pelo próprio servidor envolvido que:

"No dia 15 de janeiro de 2023, eu recebi uma ligação da minha chefe imediata, Claudia por volta das 8:30, me informando de uma alta de um paciente do Bairro dos Lanças, e pen encessitava que eu viesse buscar.

Por volta das 9:05 vim para cidade para buscar a alta, quando cheguei no hospital fui informado que o paciente terá um retorno no dia 16/01/2023 as 8:00. Porque estava com uma fratura no braco. Entrei em contato com a Claudia a qual mo orientou a pedir para o paciente que ficases na cada de algum parente, pois se tratando de um ferimento no braço, ele teria que retornar em condução própria ou com o oinbus do Municipio.

O paciente entalo decidila ficar na cada de parentes, na Vila André e levei ele até la Retornei então por volta das 12:30 para o bairro dos Lanças, proximo a subida do Castellano ao desviar de uma carreta, pegou uma pedra no pneu do lado dianteiro e esvaziou o pneu, puxando assim a ambulancia para dentro da canaleta da agua. Necessitei de auxilio de pessoas que estavam passando para poder retirar a mesma sem avarias, troque jo pueu e tretornei a bornecharia para consertar o pneu. Consertado o pneu, segui viagem, quando proximo a ligreja Brasil para Cristo, senti um mal estar súbito e subi no barranco e a ambullancia tombou na estrada. Fiquei por algums segundos desorientado sem entender ao certo o que havia coorrido. Apos algums minuso percebi que meu pé estava preso nos pedais da ambulância, e cu não consegui sair socianho. Vizinhos proximos que viram o coorrido, foram me socorrer, así da ambulância melo atordoado, mas consciente. Met sobrinho que mora próximo me trouxe até o hospital e fui atendido e na triagem foi constatado que minah pressão estava alterada, liberado apos fazer o RX e orientado a retornar no dia 16/01/2023.

Da instrução procedimental foram constatados que, decorrido o sinistro do veículo com a perda total, o servidor envolvido pediu a exoneração do cargo, ato do Decreto 063/2023, circunstâncias que a comissão acatou por não enquadrar o servidor em disposições da Lei Municipal 2155/2010 em decorrência da perda do objeto.

Em detrimento, do sinistro com o veículo municipal foram realizados os levantamentos documentais e acionado o seguro do veículo, que noticiou ao final da instrução procedimental às fls. 51/72, o compromisso detalhado cumprido pela CRVL, o valor creditado no mês de maio/2023 na conta 0392/005/00000074-6, documento nº111314, no valor de R\$137.822,00(cento e trinta e sete mil ottocentos e vintre e dois reals) na cobertura total do sinistro do veículo Renault/Master/ALIT/Amb1, placas AYI3644, chassis 93YMAF4MAFJ303746, proporcionado pela Gente Securadora CAI placas AYI3G4 Seguradora S/A.

Do conjunto probatório as circunstâncias que se formaram, acata-se o presente Relatório Final, com menção ao julgamento os efeitos condizentes aos fatos apurados comprovadamente, o sinistro com perda total do véciulo, e por have apólice de seguro, houve total ressarcimento dos valores por parte da seguradora.

3. DISPOSITIVO

- ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010;
- APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento do feito, em seus aspectos presentes;
- 3. JULGO procedente o presente feito, em que trata do sinistro consumado pela perda total do veículo Ambulância Placa AYI-3G44, na data de 15/01/2023, e que obteve o ressarcimento da cobertura total creditado pelas seguradora, de modo que prescindiu da inexistência de provas a apurar atos praticados pelo senvidor envolvido no sinistro em decorrência da perda do objeto devido o pedido de demissão do servidor formalizado pelo Decreto 063/2023.
- DETERMINO A vista do presente julgamento, o arquivamento do feito, dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguariaiva, 25 de outubro de 2023.

ALCIONE LEMOS PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direilo interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJMF nº 76.910.900/1001.38, neste ato representado a los representados pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da códula de identidade Rg nº xxxx0.75.9PR, e CPF nº xxxxx.03.97.2, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade, Prefeita Municipal em pleno exercicio es seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/04/2022 até 11/10/2023 em nome da contratado LUCAS ANTONIO DE MEIRA, portadora do CPF nº xxxxx.03.97-902, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Pimentel, 1043, Jaguarialva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva voltado ao empreendimento comercial denominado GALERIA PESSA e CONDOMINIO MATARAZZO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/12/2023, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras compras@jaguariaiva.pr.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438. Jaquariaíva, 31 de outubro de 2023.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO